

**CONTROLADORIA GERAL  
ATO DO CONTROLADOR-GERAL  
RESOLUÇÃO CGM Nº 1770 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Divulga os indicadores fiscais referentes ao exercício de 2020, estabelecidos no art. 13 da Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021.**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, que cria o Novo Regime Fiscal do Município, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e define mecanismos de controle, estabilização e preservação para corrigir os desvios que afetaram o equilíbrio das contas públicas, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** que essa mesma Lei Complementar, em seu artigo 15, parágrafo 2º, definiu que caberá à Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM calcular a avaliação final do Novo Regime Fiscal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar os indicadores fiscais de endividamento, de poupança corrente e de liquidez, referentes ao exercício de 2020, estabelecidos no art. 13 da Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

Controlador Geral do Município